



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.699, DE 05 DE *abril* DE 1.994

---

Permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.495/91,

DECRETA:

---

ARTIGO 1º - Fica concedida a SEDONIA APARECIDA DE FARIA SANTOS permissão de uso à título precário, nos termos do disposto no Parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1.990, de banca com 06 (seis) metros, ramo de atividade de bananas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *05 de abril* de 1.994,  
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos *05* de  
*abril* de 1.994

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
Resp. pelo Departamento de Administração